



PROCESSO	Nº 42588/2013, PROTOCOLO SICCAU Nº 647086/2018
INTERESSADOS	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADOS: [REDACTED]
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO
DELIBERAÇÃO Nº 026/2018 – CED-CAU/BR	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto do apresentado pelo conselheiro relator Carlos Fernando de Souza Leão Andrade; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO DOS DENUNCIADOS e, no mérito, DÁ-LHE PROVIMENTO para declarar nulas as decisões da CED-CAU/DF e do Plenário do CAU/DF; e
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Carlos Fernando de S. L. Andrade, Nikson Dias de Oliveira, Fabrício Escórcio Benevides e Matozalém Sousa Santana; **01 ausência** do conselheiro Roberto Salomão do Amaral e Melo.

Brasília-DF, 03 de maio de 2018.

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO ANDRADE

Membro

FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES

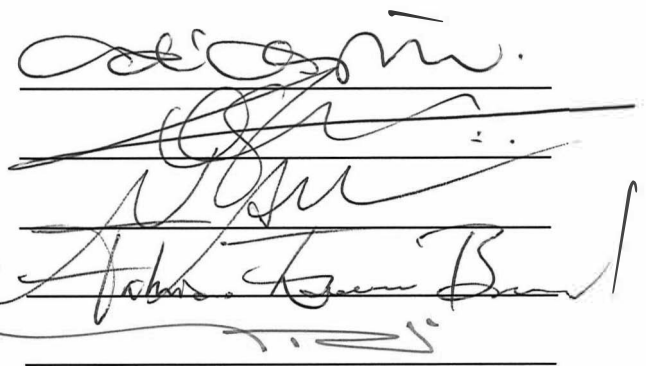
Membro

MATOSALÉM SOUSA SANTANA

Membro

ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO

Membro



AUSENCIA JUSTIFICADA